A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4418 ***, DE*** 08 ***DE*** janeiro ***DE 2015***

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.381.222,00.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.381.222,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais) com recurso da União para revitalização da Avenida Beira Rio (Avenidas Argemiro de Paula Coutinho e Presidente Vargas) – Parque Fluvial Urbano.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor e unidade orçamentária, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 803528/2014 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa. O valor total do contrato é de R$ 1.395.173,74, sendo R$ 1.381.222,00 da União e R$ 13.951,74 com recursos próprios do Município, já disponibilizados através da seguinte dotação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Mobilidade Urbana
04.127.0020.1028 – 231 – 33.90.39.00 –
0100..... 13.951,74

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

[illegible] Oficial da Prefeitura, edição nº 820
24 - 02 - 15

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Manutenção da Unidade - SMJEL

13.392.0200.2285 - 410 – 33.90.39.00 – 01000100..... 12.200,00

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

[illegible] Oficial em [illegible], edição nº 820
24 .02 .15